



LEI Nº. 6.961/2019.

“Altera as Leis nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, nº 6.911 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: NOVA – ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO



Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 3º – Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 680.888,18** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	365	6012	CRIAR	100	335043	680.888,18

Art. 4º - A cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 680.888,18** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	680.888,18

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: NOVA – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DE RIO VERDE – EDUCANDÁRIO ESPÍRITA PAULO CAMPOS

Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	2

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 7º – Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 192.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	CRIAR	100	335043	192.000,00

Art. 8º - A cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 192.000,00** será feita através da seguinte dotação:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	192.000,00

Art. 9º-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.911, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 10 -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária